



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.092/2023

"Dispõe sobre denominação do Vestiário do Campo de Futebol do União Esporte Clube Serranense do Município de Serranos e dá outras providências"

MARCELO AZEVEDO CARVALHO, Prefeito Municipal de Serranos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, **L E I**:

Art. 1º. O vestiário do Campo de Futebol do União Esporte Clube Serranense, localizado na Rua Barbara Heliadora, nº. 90, passa a denominar-se "Vestiário Sebastião Vilela Ribeiro de Souza".

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Serranos, 14 de agosto de 2023.


Marcelo Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Senhor Sebastião Ribeiro foi um grande desportista do nosso município, desenvolvendo o gosto pelo esporte em nossos jovens. O prazer de jogar e defender o time local faz parte de uma cultura que durou anos em nossa cidade, que sempre teve boas agremiações no decorrer dos anos.

Diante de uma vida repleta de amizade e companheirismo dos seus amigos que jogaram juntos no União Esporte Clube Serranense é digno de eternizar o nome e o legado do Senhor Sebastião Ribeiro, denominando o espaço dos vestiários desse estádio como Vestiários Sebastião Ribeiro.

